ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

PROJETO DE LEI Nº /2022 .

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na Câmara Municipal de Xangri-Lá."

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária;

020101 – Câmara Municipal de Xangri-Lá

01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades da câmara

3.3.91.97.00.00.00.00 – Aporte para cobertura do déficit atual do RPPS R$160.000,00.

Art. 2º – Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução seguinte dotação orçamentária;

020101 – Câmara Municipal de Xangri-Lá

01.031.0002.2001.0000 – Manutenção das atividades da câmara

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica....R$160.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº /2022 .

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para abrir crédito adicional especial no valor total de R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais), no orçamento da Câmara Municipal de Xangri-Lá, referente às alterações da Lei Complementar nº 132/2022 e referente Anexo III da Lei Complementar nº 68/2014, não previsto no orçamento original.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, em regime de urgência, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 29 de março de 2022.

Adalcir Rodrigues
Presidente da Cãmara dos Vereadores